



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 28/80

Projeto de Lei nº 38/80

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de obras esportivas ou turísticas.

Lei nº ____ de ____ de ____ de 1980

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LÁZARO DE GÓES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção / de obras esportivas ou turísticas (arcando a Secretaria com a importância de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para o fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento.

Artigo 2º - De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal de Votorantim autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

Artigo 3º - Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos na forma e para os fins dispostos nesta Lei se revelarem / insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir / no orçamento do Município a verba necessária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
